



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 14 de novembro de 2017.
Ofício GP/SEC nº 514/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 169/17 referente ao Projeto de Lei nº 238/17, que "Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 13 de novembro do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 169/17

PROJETO DE LEI Nº 238/17

“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 13 de novembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
642	01.17.01.10.122.0031.1022.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Informatização da Rede de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
674	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
712	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
733	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
		Total.....	R\$ 170.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
643	01.17.01.10.122.0031.1022.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Informatização da Rede de Saúde – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
686	01.17.01.10.301.0032.2061.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
709	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
736	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
Total.....			R\$ 170.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

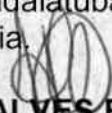
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
721	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 450.000,00
Total.....			R\$ 450.000,00

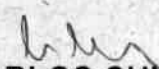
II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
740	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 450.000,00
Total.....			R\$ 450.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de novembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário